

INTERESSADO - Therezinha Gambini Martins Rubio
ASSUNTO - Contratação da interessada para exercer as funções de instrutora, junto à disciplina Princípios e Métodos de Supervisão Escolar (1.973) e História da Educação (1974) na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré
RELATOR - Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro
PARECER CEE - nº 2947/74, ATG, Aprov. em 5 / 12 / 74

I- RELATÓRIO

1. Histórico: O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica a Licenciada Therezinha Gambini Martins Rubio, para exercer as funções de Instrutora Junto ao Departamento de Educação e Civismo da Faculdade, e lecionar Princípios e Métodos de Supervisão Escolar (1.973) e História da Educação (1.974). O processo está devidamente instruído.

2. Fundamentação: A interessada e licenciada em Pedagogia (Avaré, 1.971) com habilitação em Supervisão Escolar e Administração Escolar. Realizou vários cursos de extensão. É professora primária, fez curso de Administração Escolar para o ensino primário e exerceu o magistério no ensino primário e em Escola Normal.

Entendemos, pelos termos da solicitação do Senhor Diretor da FCL de Avaré, que se trata de convalidar docência exercida desde 1.973, e autorizar seu exercício futuro. É possível fazê-lo, uma vez que a candidata, desde sua licenciatura em 1.971, dispõe: das condições básicas para ensinar disciplinas pedagógicas.

Estranha-se, no entanto, que solicitação feita em setembro de 1.974, seja referente mais ao passado que ao futuro.

II- CONCLUSÃO

1. Favorável à indicação da Licenciada Therezinha Gambini Martins Rubio para a função de Instrutora junto no Departamento de Educação e Civismo da Faculdade (disciplina História da Educação).
2- Ficam convalidados os atos escolares exercidos pela Licenciada Therezinha Gambini Martins Rubio, nos anos letivos de 1.973 e 1.974, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 26 de outubro de 1.974

a) Cons. Amélia Americano Domingues de Castro

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de dezembro de 1.974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente